



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal **NELSON MARCHEZAN JÚNIOR**

REQUERIMENTO

(Do Sr. Nelson Marchezan Júnior)

*Requer a desapensação
dos Projetos de Decreto
Legislativo nº 274/2015,
275/2015 e 276/2015.*

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 139, inciso I, e art. 142, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a desapensação dos Projetos de Decreto Legislativo (PDL) n. 274/2015, 275/2015 e 276/2015, de minha autoria, apensados ao Projeto de Decreto Legislativo n. 10/2015, de autoria do Deputado Giacobo.

Os PDLs nº 274/2015, 275/2015 e 276/2015 se diferenciam do PDL n. 10/2015, por tratarem de custos incluídos *indevidamente* no orçamento da Conta de Desenvolvimento Energético.

JUSTIFICAÇÃO

O PDL nº 10/2015, de autoria do Deputado Giacobo, requer a sustação “da aplicação da Resolução Homologatória da ANEEL nº 1857, de 27 de fevereiro de



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal **NELSON MARCHEZAN JÚNIOR**

2015, que homologa as quotas anuais definitivas da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE para o ano de 2015 e dá outras providências”.

O projeto almeja obstar a inovação na ordem jurídica realizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, pois extrapola o exercício do poder regulamentar ao homologar as quotas anuais da Conta de Desenvolvimento Energético adotando *critérios de proporcionalidade contrários ao previsto no §3º do art. 13, da Lei nº 10.438/2002*.

Isto porque a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, enquanto agência reguladora, deve exercer o poder regulamentar derivado e complementar ao Chefe do Poder Executivo, o que não ocorreu ao homologar quotas anuais da CDE adotando critérios diferentes da legislação vigente.

Já os PDLs nº 274/2015, 275/2015 e 276/2015 dispõem sobre a **inclusão indevida de despesas à Conta de Desenvolvimento Energético - CDE**.

O PDL nº 274/2015 visa sustar ato que inclui custos não autorizados pela legislação vigente para a compra de combustíveis fósseis para atendimento dos Sistemas Manaus e Macapá. O PDL nº 275/2015 objetiva sustar ato que inclui custos com a aquisição de combustíveis para usina inoperante, qual seja, Fase A da Usina Termelétrica – UTE – Presidente Médici. E o PDL nº 276/2015 pretende sustar ato que inclui custos superfaturados para a construção do gasoduto Urucu-Coari-Manaus.

Portanto, o fato de terem como matéria a mesma Resolução da ANEEL acerca da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE não deve, por si só, ensejar a tramitação dos projetos em conjunto, sobretudo de forma automática, visto que os casos em tela são mais complexos e produzem consequências distintas.

Ademais, insta destacar que o PDL n. 10/2015 encontrava-se desde o mês de abril sem tramitação, o que poderá ensejar maior letargia processual se apensados a assuntos que exigem maior debate e urgência por parte desta Casa.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal **NELSON MARCHEZAN JÚNIOR**

Isso posto, certo de que a desapensaão contribuirá para a maior celeridade na análise e aprovação dos projetos acima destacados, solicito seja deferido o presente Requerimento e procedida a desapensaão dos PDL n. 274/2015, 275/2015 e 276/2015 do Projeto de Decreto Legislativo n. 10/2015.

Sala da Comissão, em de dezembro de 2015.

Deputado NELSON MARCHEZAN JÚNIOR

PSDB/RS